Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Protocolo Geral
17-fev-2012-16:10-01.178-1/2

MENSAGEM Nº 20/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), destinado a transferência de recursos ao SAMU.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de fevereiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1303	R$	775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Publico)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	495.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº. 26/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, que será utilizado para Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar (SAMU), dentro da:

- 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR
- 3.3.71.41.00 — CONTRIBUIÇÕES
- Fonte – 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	71	41	00	00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a fevereiro de 2012, das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 1º de março de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 26/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
469 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-100.000,00)**
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	144.513,04
		5.486,96	3.687,96	0,00	3.687,96	0,00
		5.486,96	3.687,96	0,00	3.687,96	1.799,00
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-30.000,00)**
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
492 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-40.000,00)**
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-40.000,00)**
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.205,00
		0,00	795,00	0,00	795,00	0,00
		795,00	795,00	0,00	795,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 15
Visto

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
515 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-495.000,00)**
	2.000.000,00	0,00	0,00	164.419,89	2.000.000,00	1.638.210,14
		1.656,00	195.969,97	2.273,45	195.969,97	0,00
		197.369,97	195.969,97	2.523,45	195.969,97	1.400,00
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
523 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						**(-50.000.,00)**
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pão Branco
Fls 56
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Através da Mensagem nº 20/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 26/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão utilizados para manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar – SAMU.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 2 de março de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Mar-2012-15:14-02113-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1303	R$	775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	30.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	495.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5427 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.788 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$	775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	495.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.987, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.788, de 14 de março de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$	775.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1303	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R$	495.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*Fonte*		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	1303	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI N° 26/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1303	R$	755.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços assistência farmacêutica básica			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	30.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	40.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	495.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio			
4.4.72.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	50.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5429 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 3.788, de 14 de março de 2012, edição nº 5427, de15 de março de 2012, **onde se lê:**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$	755.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 5.987, de 14 de março de 2012, edição nº 5427, de 15 de março de 2012, **onde se lê:**

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar			
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$	755.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5431 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 3.788 de 14 de março de 2012, Edição nº 5427, de 15 de março de 2012,

ONDE SE LÊ

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar		
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$ 775.000,00

LEIA-SE

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquent e cinco mill reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar		
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$ 755.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 5.987, de 14 de março de 2012, Edição nº 5427, de 15 de março de 2012,

ONDE SE LÊ

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar		
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$ 775.000,00

LEIA-SE

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mill reais).

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00432.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar		
3.3.71.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	1303	R$ 755.000,00

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 20/2012

RECEBIDA EM: 17 de fevereiro de 2012

Nº DO PROJETO: 26/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais). (Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Saúde. Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – Ciruspar. Para transferência de recursos ao SAMU).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de fevereiro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de março de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de março de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Claudemir Zanco – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de março de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 104/2012

Lei nº 3791, de 16 de março de 2012.
Decreto nº 5987, de 14 de março de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5427, do dia 15 de março de 2012.
ERRATA PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5429, dos dias 17 e 18 de março de 2012.
ERRATA REPUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5429, do dia 20 de março de 2012.